

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 56, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

*Publicado no Diário da Assembleia nº 3718*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

**Considerando** a necessidade de dedetização nas dependências do prédio sede e anexo da Assembleia Legislativa, e

**Considerando** que a utilização de produtos químicos necessários à realização da dedetização oferecem alto risco à saúde de servidores e visitantes desta Casa,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente